



## TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do CRESCER CONSULTORIAS, o presente TESTE SELETIVO para provimento de cargos temporário no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva para todos os cargos**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O TESTE SELETIVO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESCER CONSULTORIAS, sediado à Rua Breno Pinheiro, nº 23 – São Cristóvão, CEP 64056-010, Teresina-PI.
  - 1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é [seletivoflorestadopiaui@outlook.com](mailto:seletivoflorestadopiaui@outlook.com).
  - 1.1.2. O telefone para contato é (86) 3011-4261, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.
  - 1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
  - 1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail [seletivoflorestadopiaui@outlook.com](mailto:seletivoflorestadopiaui@outlook.com), não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.
  - 1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do CRESCER CONSULTORIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
- 1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo II** deste Edital.
- 1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em **única fase**, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de **0 a 30**.
- 1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a CRESCER CONSULTORIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2(dois) turnos e em duas datas diferentes**.
- 1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho a critério da **Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI**.
- 1.7. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
- 1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.9. Este Teste Seletivo terá validade para a convocação de **12 (doze) meses prorrogável por igual período**, ficando o município livre para reincidir o contrato a qualquer tempo.
- 1.10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:
  - Anexo I** – cronograma de execução do certame.
  - Anexo II** – demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
  - Anexo III** – conteúdos programáticos.
  - Anexo IV** – requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.
  - Anexo V** – das regras para envio de todas as modalidades de recursos.
  - Anexo VI** – das atribuições dos cargos

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



## II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

---

- 2.1. O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
  - b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico expedido por médico de saúde do trabalho;
  - h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
  - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados na data da posse.
  - k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalva dos os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
  - l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI;
  - m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
  - n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
  - o) Firmar declaração sob penas da lei de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
  - p) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizada pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

## III. DAS INSCRIÇÕES

---

- 3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br).
- 3.2. Período de Inscrição: **20 de julho de 07 de agosto de 2017**.
- 3.3. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.
- 3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **07/08/2017** não será aceita.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



- 3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CRESCER CONSULTORIAS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 3.7. O candidato poderá obter informações referente ao **TESTE SELETIVO** através do e-mail [seletivoflorestadopiaui@outlook.com](mailto:seletivoflorestadopiaui@outlook.com) e por meio do telefone **(86) 3011-4261**.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A **CRESCER CONSULTORIAS** dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompleto ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- 3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.3. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **TESTE SELETIVO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.
- 3.8.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI.
- 3.8.5. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.8.6. A partir de **15/08/2017** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **CRESCER CONSULTORIAS**, os locais e horários para realização das provas.
- 3.8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br).
- 3.8.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
- 3.8.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

#### **IV. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1. As provas serão aplicadas na Cidade de **FLORESTA DO PIAUÍ-PI**.
- 4.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **30 (trinta) questões para todos os níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com nível de escolaridade, com formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 4.2.1. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas e está** prevista para o dia **20/08/2017**, no horário de **09h (nove horas) às 12h (doze horas)**.
- 4.2.2. Caso seja necessária a aplicação de prova sem 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h (quatorze) horas às 17h (dezessete) horas**.
- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de **01 (uma) hora** do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



- 4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 4.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 4.5.
- 4.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
- 4.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.
- 4.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portar em boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quais quer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
- 4.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1(uma) hora do início da mesma;
  - e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
  - f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
  - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
  - h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
  - i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
  - j) Não assinar o cartão-resposta;
- 4.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- 4.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
- 4.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 4.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão-resposta.
- 4.13.2. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



- 4.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 4.15. Na Prova Escrita Objetiva o valor do (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 4.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 4.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 4.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo, **Anexo I** deste Edital.
- 4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guardada criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 4.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 4.21. A CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 4.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo- **Anexo I** será divulgada no endereço eletrônico [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br) bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

#### V. DA ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS.

- 5.1. As provas para os cargos contemplado neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

| QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL |                                   |                |      |           |
|--|-----------------------------------|----------------|------|-----------|
| CATEGORIA FUNCIONAL  | DISCIPLINA                        | Nº DE QUESTOES | PESO | PONTOS    |
| ▪ MOTORISTA CATEGORIA D  | Língua Portuguesa                 | 10             | 1,0  | 10        |
|  | Matemática Básica                 | 05             | 1,0  | 05        |
|  | Conhecimentos Específicos da Área | 15             | 1,0  | 15        |
| <b>TOTAL</b>   |                                   | <b>30</b>      |      | <b>30</b> |

| QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO |                                   |                |      |           |
|--|-----------------------------------|----------------|------|-----------|
| CATEGORIA FUNCIONAL  | DISCIPLINA                        | Nº DE QUESTOES | PESO | PONTOS    |
| ▪ Técnico de Enfermagem.<br>▪ Agente de Combate a Endemias     | Língua Portuguesa                 | 10             | 1,0  | 10        |
|  | Informática Básica                | 05             | 1,0  | 05        |
|  | Conhecimentos Específicos da Área | 15             | 1,0  | 15        |
| <b>TOTAL</b>   |                                   | <b>30</b>      |      | <b>30</b> |

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**  
 CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017**  
**CRESCER CONSULTORIAS**



| QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (SAÚDE)   |                                   |                |      |           |
|---|-----------------------------------|----------------|------|-----------|
| CATEGORIA FUNCIONAL   | DISCIPLINA                        | Nº DE QUESTOES | PESO | PONTOS    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assistente Social</li> <li>▪ Nutricionista NASF</li> <li>▪ Fisioterapeuta</li> <li>▪ Psicólogo CRAS/ Creas</li> <li>▪ Fonoaudiólogo NASF</li> <li>▪ Médico PSF</li> <li>▪ Dentista do PSB</li> </ul> | Língua Portuguesa                 | 10             | 1,0  | 10        |
|   | Legislação do SUS                 | 10             | 1,0  | 10        |
|   | Conhecimentos Específicos da Área | 10             | 1,0  | 10        |
| <b>TOTAL</b>  |                                   | <b>30</b>      |      | <b>30</b> |

| QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (GERAL) |                                   |                |      |           |
|--|-----------------------------------|----------------|------|-----------|
| CATEGORIA FUNCIONAL  | DISCIPLINA                        | Nº DE QUESTOES | PESO | PONTOS    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Arquiteto</li> </ul>                | Língua Portuguesa                 | 10             | 1,0  | 10        |
|  | Informática                       | 10             | 1,0  | 10        |
|  | Conhecimentos Específicos da Área | 10             | 1,0  | 10        |
| <b>TOTAL</b>   |                                   | <b>30</b>      |      | <b>30</b> |

5.2. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br)

## VI. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:
- a) Que ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
  - b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
  - c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva;
  - d) Constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.
- 6.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.
- 6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI.
- 6.4. O candidato que for contratado não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante a vigência do contrato, somente sendo possível a sua transferência por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI.
- 6.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
  - b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  - c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
  - d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.



## VII. DOS RECURSOS

---

- 7.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
  - b) Ao resultado para concorrer à vaga PNE;
  - c) Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
  - d) Ao resultado das provas objetivas.
- 7.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo I**.
- 7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: [seletivoflorestadopiaui@outlook.com](mailto:seletivoflorestadopiaui@outlook.com), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.
- 7.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.
- 7.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 7.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 7.5 não serão avaliados.
- 7.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 7.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 7.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
- 7.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da CRESCER CONSULTORIAS em: [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br)

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

---

- 8.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da **Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI** e no site da CRESCER CONSULTORIAS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

## IX. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

---

- 9.1. A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



- 9.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 9.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da contratação:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 9.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
- 9.4.1. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 9.4.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial do Município do Estado do Piauí, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato ou por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- 9.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela **Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI**.
- c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 9.6. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 9.7. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 9.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 9.9. O candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para contratação no Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a **Prefeitura Municipal FLORESTA DO PIAUÍ-PI**, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de **FLORESTA DO PIAUÍ-PI**, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.
- 10.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 10.5. Todos os atos relativos a presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.
- 10.6. Cabe à Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017**  
**CRESCER CONSULTORIAS**

---



- 10.7.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI.
- 10.8.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 10.9.** É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 10.10.** A Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI e o CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de correntes de:
- a) Endereço não atualizado;
  - b) Endereço de difícil acesso;
  - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) Correspondência recebida por terceiros
  - e) E-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 10.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.12.** O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de FLORESTA DO PIAUÍ-PI.
- 10.13.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.14.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUÍ-PI e pelo CRESCER CONSULTORIAS, no que a cada um couber.
- 10.15.** As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.16.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI e o CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 10.17.** São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do CRESCER CONSULTORIAS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.
- 10.18.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições sem contrário.

**Floresta do Piauí (PI), 19 de julho de 2017**

---

Prefeito Municipal de Floresta do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

| ITEM | ATIVIDADE   | DATA               |
|------|---|--------------------|
| 01   | <b>Lançamento do Edital e Publicação</b>  | 19/07/2017         |
| 02   | Período de inscrição.   | 20/07 a 07/08/2017 |
| 03   | Último dia para pagamento de inscrição.   | 07/08/2017         |
| 04   | Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.   | 09/08/2017         |
| 05   | Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.  | 09/08/2017         |
| 06   | Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas e contra resultado preliminar das inscrições das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.                                     | 10 e 11/08/2017    |
| 07   | Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço dos centros de aplicação de provas. | 15/08/2017         |
| 08   | Resultado Definitivo das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.  | 15/08/2017         |
| 09   | <b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>  | 20/08/2017         |
| 10   | Divulgação dos gabarito das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.   | 21/08/2017         |
| 11   | Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.  | 22 e 23/08/2017    |
| 12   | Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.  | 28/08/2017         |
| 13   | Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).  | 28/08/2017         |
| 14   | Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.  | 28/08/2017         |
| 15   | Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual. <sup>1</sup>    | 29/08/2017         |
| 16   | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.  | 30/08/2017         |
| 17   | Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.  | 30/08/2017         |
| 18   | <b>Publicação Do Resultado Final e Definitivo Para Homologação</b>  | 31/08/2017         |

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**  
 CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017**  
**CRESCER CONSULTORIAS**



**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO E LOTAÇÃO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

| VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES                      |           |
|--|-----------|
| CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO/ INCOMPLETO) | R\$ 40,00 |
| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO                              | R\$ 60,00 |
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR               | R\$ 80,00 |

**LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| CÓDIGO | CARGO   | REQUISITOS NECESSÁRIOS   | VAGAS |        |       | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO R\$                      |
|--------|---|--|-------|--------|-------|-----------------------|-------------------------------------|
|        |   |  | AMPLA | PNE(*) | TOTAL |                       |                                     |
| 101    | Motorista Cat. D  | Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D  | 02    | -      | 02    | 40h                   | 989,00                              |
| 102    | Agente de Combate às Edemias Epidemiológicas            | Ensino Médio Completo  | 02    | -      | 02    | 40h                   | 1.014,0000 + (FG)                   |
| 103    | Técnico de Enfermagem                                   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho Competente  | 04    | 01     | 05    | 40h                   | 937,00 + adicional de insalubridade |
| 104    | Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)    | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente. | 01    | -      | 01    | 20h                   | 1.500,00 00 + (FG)                  |
| 105    | Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação e NASF) | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em NUTRIÇÃO + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.       | 01    | -      | 01    | 20h                   | 1.500,00 00 + (GP)                  |
| 106    | Fisioterapeuta NASF                                     | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.   | 01    | -      | 01    | 20h                   | 1.500,0000 + (GIS) e (GP)           |
| 107    | Psicólogo CRAS/ CREAS                                   | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em PSICOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.     | 01    | -      | 01    | 20h                   | 1.500,00 00 + (FG)                  |
| 108    | Fonoaudiólogo   | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente. | 01    | -      | 01    | 20h                   | 1.500,0000 + (FG)                   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



|            |              |   |    |   |           |     |  |
|------------|--------------|---|----|---|-----------|-----|--|
| <b>109</b> | Médico PSF   | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.    | 01 | - | <b>01</b> | 40h | 9.000,00 + (GIS); (GP) e adicional de insalubridade    |
| <b>110</b> | Dentista PSB | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente. | 01 | - | <b>01</b> | 40h | 2.500,0000 + (GIS) e (GP) e adicional de insalubridade |
| <b>111</b> | Arquiteto    | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Ensino Superior em ARQUITETURA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente. | 01 | - | <b>01</b> | 20H | 1.500,00   |

(\*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.



### ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

##### PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

##### MATEMÁTICA (05 QUESTÕES)

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (15 QUESTÕES)

**CARGO: MOTORISTA CNH CATEGORIA D:** Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidropalanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



**COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)**

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Sintaxe do período simples e composto.

**INFORMÁTICA (05 QUESTÕES)**

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel 2010). Windows 10.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (15 QUESTÕES)**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS EPIDEMIOLÓGICAS:** Trabalho em Equipe; Recomendação com relação ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.(equipamento de proteção individual); Noções Gerais do Programa de Combate à Dengue; Visitas domiciliares e a pontos estratégicos, fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade; Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais (endemias e doenças reemergentes); Trabalho e saúde: prevenção de doenças associadas ao trabalho; Cuidados e medidas de controle do: calazar, dengue, esquistossomose e doença de Chagas; Noções de higiene: profilaxia e imunidade; Sintomas, sinais, ciclos evolutivos e controle de dengue; Vias de transmissão e vetores; Identificação e eliminação de focos e/ou criadouros de *Aedes aegypti*; Orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



**SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I - (SAÚDE) - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA (QUADRO 3)**

**PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)**

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

**LEGISLAÇÃO DO SUS (10 QUESTÕES)**

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (10 QUESTÕES)**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:** 1 Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5 Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6 Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7 Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8 Avaliação de programas sociais.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



**CARGO: NUTRICIONISTA NASF:** Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função, Necessidades e Recomendações de Nutrientes, Necessidades e Recomendações de Energia. Alimentos funcionais, Avaliação Nutricional. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, distúrbios trato digestório, doenças renais, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, doenças hepáticas, neoplasias, doenças pulmonares. Nutrição nos variados ciclos da vida infância, adulto, gestante, idosos. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminoses. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, EPIS - (Normativas de trabalho) Organograma de uma UAN, Estrutura física, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e biológicos. Legislações Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas de Fabricação, Qualidade e controle de qualidade. Código de Ética do Nutricionista – Lei 8.234/91 do CFN - Resolução CFN nº 334/2004 - Resolução CFN nº 390/2006 – Resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009 do FNDE – Resolução CFN nº 465/2010 - Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA - Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF:** Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órteses –Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

**CARGO: PSICÓLOGO CRAS/ CREAS:** 1. Política de saúde no Brasil. 2. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. 3. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. 4. Concepções sobre grupos e instituições. 5. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. 6. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. 7. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. 8. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. 9. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. 11. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 12. Álcool, tabagismo e outras drogas. 13. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. 14. Ética profissional. 15. Psicologia Social. 16. Cultura juvenil. 17. Terapia Breve. 18. Trabalho em Rede. 19. Orientação Familiar. 20. Princípios da intersetorialidade 21. Mediação de Conflitos. 22. Trabalho Multidisciplinar. 23. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 24. Estudo de caso. Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Lei 10.216 /01 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



**CARGO: FONOAUDIÓLOGO:** Audiologia. Sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; Avaliações auditivas; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz: fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: gagueira, respirador oral, disfunção temporo-mandibular. Fala: alterações de fala: disartrias, distúrbios articulatorios, desvios fonológicos. Linguagem: aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Fonoaudiologia e Saúde Pública. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

**CARGO: MÉDICO PSF:** Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

**CARGO: DENTISTA DO PSB:** Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Má oclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



**SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II – (GERAL) – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA  
(QUADRO 4)**

**PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)**

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

**INFORMÁTICA (10 QUESTÕES)**

Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas de Informação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Definições básicas de internet, intranet, proxy, redes de computadores e firewall. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Microsoft Office 2013 a 2016 (Word, Excel e PowerPoint). Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Segurança na internet: Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Windows 10

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (10 QUESTÕES)**

**CARGO: ARQUITETO:** Projeto de arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras. Conhecimentos de orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas, legislação profissional. Conhecimento de AutoCAD. Conhecimento e procedimentos de projetos de escolas, hospitais, edifícios públicos, conjuntos residenciais, praças públicas e espaços de urbanização. Serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística. Vistoria de construções, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos de obras. Notificações e autos referentes a irregularidades. Materiais, mão-de-obra e respectivos custos. Sustentabilidade e suas aplicações na arquitetura. Noções de projetos complementares de arquitetura. Estrutura e ordenação do espaço edificado na paisagem urbana. Parcelamento, uso e ocupação do solo, zoneamento. Ergonomia. Conforto Ambiental. Inclusão social de pessoas com deficiência. Acessibilidade a edificações, espaço e equipamentos urbanos. Computação gráfica aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual. Técnicas construtivas tradicionais e modernas.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



ANEXO IV

EDITAL Nº. 001/2017 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) à seleção para provimento de vagas para o cargo \_\_\_\_\_ regido pelo Edital n.º 001/2017 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constamos seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 1.9 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSIDADE DE PROVA E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e (ou) o tratamento especial necessário(s).

|  |  |
|--|--|
| <p><b>1. Necessidades físicas:</b><br/>( ) sala para amamentação (candidato que tiver necessidade de amamentar seu bebê)<br/>( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)<br/>( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)<br/>( ) maca<br/>( ) mesa para cadeira de rodas<br/>( ) apoio para perna<br/>1.1. Mesa e cadeiras separadas<br/>( ) gravidez de risco<br/>( ) obesidade<br/>( ) limitação esféricas</p> <p><b>1.2. Auxílio para preenchimento:</b><br/>( ) dificuldade/impossibilidade de escrever a folha de respostas da prova objetiva</p> | <p><b>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</b><br/>( ) dislexia<br/>( ) tetraplegia</p> <p><b>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</b><br/>( ) auxílio na leitura da prova (ledor)<br/>( ) prova em braille e ledor<br/>( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)<br/>( ) prova super ampliada (fonte 28)</p> <p><b>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</b><br/>( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> |
|--|--|

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

Assinatura do (a) candidato (a)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



**ANEXO V – DO ENVIO DOS RECURSOS**

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

- 5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail [seletivoflorestadopiaui@outlook.com](mailto:seletivoflorestadopiaui@outlook.com)
- 5.2. Será admitido recurso quanto:
  - a) ao indeferimento de inscrição
  - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
  - c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - d) ao resultado das provas.
- 5.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 5.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 5.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail ([seletivoflorestadopiaui@outlook.com](mailto:seletivoflorestadopiaui@outlook.com)), de acordo com as instruções constantes na página do Teste Seletivo.
- 5.7. A Crescer Consultoria e a Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 5.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.
- 5.10. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.
- 5.11. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis no site para consulta pública.
- 5.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.14. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.15. Serão indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 5.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.17. As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do *site* da Crescer Consultoria ([www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br)) sem qualquer caráter didático.

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**  
 CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017**  
**CRESCER CONSULTORIAS**



**ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| CARGOS                        | ATRIBUIÇÕES  |
|-------------------------------|--|
| <b>DENTISTA PSB</b>           | I - Executar exames clínicos para fins de levantamento epidemiológico; II - realizar procedimentos clínicos; III - realizar procedimentos coletivos; IV - fluoroterapia e aplicação de selantes; V - atividades educativas e procedimentos periodontais; VI - adequação de meio bucal; VII - restauração, exodontia e procedimentos de urgência; VIII - procedimento cirúrgico eletivo (ambulatorial); IX - encaminhamento e orientação de usuários a outros níveis de especialização; X - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; XII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIII- apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XIV - Outras atividades concernentes a área odontológica. |
| <b>MÉDICO PSF</b>             | I - Clinicar e medicar pacientes; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.  |
| <b>NUTRICIONISTA:</b>         | Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas elaboração das POP'S, controle e supervisão da equipe de cozinheiras no preparo dos alimentos; na elaboração das dietas, assistir diretamente os pacientes internos, entre outras atividades previstas na lei de exercício profissional; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduo, sadios ou enfermos; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos para os alunos da rede pública municipal; executar outras atribuições afins.   |
| <b>PSICÓLOGO CRAS/CREAS:</b>  | Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.  |
| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM:</b> | I - Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; II - participação de programas voltados a saúde pública; III - planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo; IV - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando- os adequadamente ao final de cada expediente; V – primar pela qualidade dos serviços executados; VI - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior  |

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**  
 CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017**  
**CRESCER CONSULTORIAS**



|                              |   |
|------------------------------|---|
|                              | hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.  |
| <b>ASSISTENTE SOCIAL:</b>    | Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materias, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.   |
| <b>MOTORISTA CATEGORIA D</b> | Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins. |
| <b>FISIOTERAPEUTA NASF</b>   | Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, participando de programas de treinamento em serviço; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.                              |
| <b>FONOAUDIÓLOGO</b>         | Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e   |

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ Nº 16.125.078/0001-61  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017  
CRESCER CONSULTORIAS



|                            |  |
|----------------------------|--|
|                            | <p>audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional</p> |
| <b>AGENTE DE ENDEMIAS:</b> | <p>Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Efetuar o reconhecimento geográfico das áreas passíveis de desenvolvimento de endemias e pragas e o respectivo levantamento de índices de infestação, para definição de pontos estratégicos de combate; efetuar o combate às endemias e pragas, por meios mecânicos, químicos e biológicos; preencher boletins e relatórios de suas atividades; outras atividades estabelecidas em conformidade com as diretrizes do SUS.</p>  |